



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

Parecer nº: 877/2014/CGM

Processo: 2160/2014/SESAU

Procedência: Gabinete/SESAU

Objeto: Solicitação do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2008.

Ao Gabinete/SESAU

Trata os autos da solicitação do *5º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2008/LOC/SESAU*, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a *Sra. Cássia Alessandra Silva Costa*, inscrito sob o *CPF nº 619.486.672-15*, originário do *Processo nº 027/2009/ASJUR/SESAU*, e o *Termo de Dispensa de Licitação e Ratificação nº 006/2009*, cujo objeto é a locação do imóvel urbano para fins não residenciais, situado no Município de Ananindeua, no Estado do Pará, sito no Conjunto Cidade Nova II, SN 03, nº 99, Coqueiro, para a instalação da Farmácia Popular do Brasil- Bairro do Coqueiro.

Sobre o solicitado consideramos:

1- O objeto do *5º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2008* é a *prorrogação da vigência contratual pelo período de 12(doze) meses*, a contar a partir de *06/02/2014*, podendo ser prorrogado conforme disciplina a *Cláusula Terceira- Da Vigência do Contrato Original*.

2- Houve formalização do processo administrativo pela contratante, conforme documento assinado em *10/01/2014*, pelo Sr. *Raimundo Junior Brito Paixão- Fiscal do Contato (fls. 01)*.

3- A Fundamentação Legal utilizada pela contratante é a redação do *Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93*, que afastou a incidência do *Art. 57, II da citada Lei*, nos Contratos com a Administração Pública, uma vez que o *Contrato 021/2008*, já ultrapassou 60(sessenta) meses.





Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

4- A Fundamentação utilizada se aplica ao Objeto do Aditamento, havendo um acréscimo no valor contratual, reajustado de acordo com o IPCA do período, conforme previsto no **§ Único da Cláusula Segunda do Contrato em tela (fls. 13)**.

5- Está inserido nos autos o Relatório de Visita Técnica, de 17 de janeiro de 2014, assinado por **Selma Duarte de Andrade- CRF nº 576**, com Parecer favorável para a solicitada prorrogação de prazo (fls. 10).

6- Nas fls. 02 dos autos, encontra-se o aceite de renovação pelo prazo de mais 12(doze) meses, assinado em 13 de janeiro de 2014, por **Cássia Alessandra Silva da Costa**.

7- Está informada a Dotação Orçamentária para renovação contratual de locação do imóvel por mais 12(doze), meses na **Funcional Programática 10.301.0001.2.088** (Manutenção das Farmácias Popular), **Elemento de Despesa 33.90.36.15** (Outros Serviços de Terceiros PF/Locação de Imóvel), **Fonte 02.29** (Recursos do SUS/Transf. Fundo a Fundo Federal), no valor mensal de **R\$ 3.033,77** (três mil trinta e três reais e setenta e sete centavos), totalizando **R\$ 36.405,24** (trinta e seis mil quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), (fls. 12).

8- Conta nos autos o **Parecer nº 003-A/2014/ASJUR/SESAU**, assinado em 21 de janeiro de 2014, assinado por **Bárbara Mendes Carmona- OAB 19.191- Diretora da ASJUR/SESAU**, manifestando que a prorrogação de vigência do **Contrato de Locação nº 021/2008/SESAU**, é juridicamente possível, considerando o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União (fls. 14 a22).

9- Está presente o Termo de Justificativa e Autorização, assinado em 23 de janeiro de 2014, pelo **Sr. Marco Antonio Luz e Silva- Secretário M. de Saúde**, para prorrogação do **Contrato nº 021/2008/ASJUR/SESAU**, com vigência de 12(doze) meses, a contar de 06/02/2014 (fls. 23).





Prefeitura Municipal de Ananindeua **Controladoria Geral**

Informamos não estar no processo a situação do Contrato Original e seus Aditivos, se já cadastrados ou não junto ao TCM/PA.

Recomendamos a publicação do Extrato do Termo Aditivo, nos prazos previstos por Lei, e acatar as orientações da *IN n° 004/2003 TCM/PA*.

Ananindeua, 06 de Fevereiro de 2014.



CONTROLE INTERNO

